



L E I Nº 11/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA;

Faço saber que a Câmara Municipal decretu  
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriz  
zado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000.000,  
00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a construção '  
de um (01) chafariz, no loteamento 11 de julho, às margens /  
do rio Tracunhaém com a BR. 408.

08.00 - SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO  
08.01.02 - Departamento de Obras  
13764471.39 - Construção de Chafariz  
4111.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00''

Art. 2º - Os recursos necessários ao atend  
dimento de que trata o artigo anterior correrão por conta de  
anulação parcial em igual importância da dotação específica '  
a seguir:

08.00 -SEC. DE TRANSPORTES E URBANISMO  
08.01.02 -Departamento de Obras  
10070211.27 -Bens de Capital já em utilização  
4220.00 -Aquisição de outros bens de Capital já em uti-  
lização.....Cr\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na dat  
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contr  
trário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZAR  
RÉ DA MATA, em, 11 de junho de 1993.